



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.833
de 17 de maio de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Aparecido Carmoni)

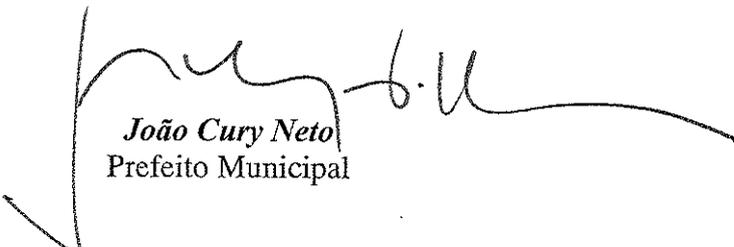
"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

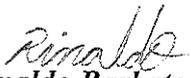
Art. 1º Fica denominada de "**PRAÇA ANIZIO CELESTINO**", a área verde localizada entre a Estrada Vicinal Alcides Soares, Rua Luiz Carnietto e Avenida Zenon Lotufo, no Loteamento Residencial Arlindo Durante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2016.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 17 de maio de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - Designado